



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DA SOCIEDADE
LIMITADA, SILVA PINHEIRO & MONTEIRO LTDA.**

WATERLOO NAZARENO DA SILVA PINHEIRO, Brasileiro, natural da cidade de Bragança - PA, solteiro, comerciante, data de nascimento 19/12/1974, portador do CPF 601.885.292-68 e Cédula de Identidade RG nº 2691328 - SSP/PA e **DIANA MARIA DENERIAZ MONTEIRO**, brasileira, natural da cidade de Manaus - AM, solteira, comerciante, data de nascimento 16.11.1982, portadora do CPF 309.783.458-35, Cédula de Identidade RG. nº 38.474.878-8 - SSP/SP, ambos residentes e domiciliados à Ave. Sinhá Ferreira, 830, Bairro Vila Sinhá, cidade de Bragança, Estado do Pará, CEP - 68600-000, tem entre si justo o contratado uma Sociedade Limitada, a qual será regida pela legislação em vigor, em especial os dispositivos dos artigos 44 a 52 da lei nº 10.406/2002 - Novo Código Civil Brasileiro, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de **SILVA PINHEIRO & MONTEIRO LTDA**, e como nome de fantasia **GRÁFICA E IMPRESSOS SÃO JOÃO BATISTA**, tendo sua sede sita à Ave. Nazeazeno Ferreira, s/nº, Bairro Padre Luiz, CEP 68600-000, Município de Bragança, Estado do Pará.

CLAUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem por objetivo Social as seguintes atividades:

- CNAE - 18.13-0/99 - Impressão de material para outros usos;
- CNAE - 18.13-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
- CNAE - 82.19-9/01 - Fotocópias;
- CNAE - 18.22-9/00 - Serviços de acabamentos gráficos;
- CNAE - 17.41-9/02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulários contínuos;
- CNAE - 14.12-6/02 - Confeção, sob medida, peças do vestuário exceto roupas íntimas;
- CNAE - 14.13-4/02 - Confeção, sob medida de roupas profissionais;
- CNAE - 14.22-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário e acessórios produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias;



CNAE – 47.81-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

CNAE – 47.51-2/00 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

CNAE – 47.61-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social da referida sociedade é de R\$ = 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), dividido em 60.000 (SESSENTA MIL) quotas de R\$= 1,00 (UM REAL) cada uma, distribuída entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR EM REAL
WATERLOO NAZARENO DA SILVA PINHEIRO.	54.000	54.000,00
DIANA MARIA DENERIAZ MONTEIRO	6.000	6.000,00
TOTAIS	60.000	60.000,00

PARAGRAFO ÚNICO: Todas as quotas de capital são integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país.

CLAUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades em 12/12/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdades de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **WATERLOO NAZARENO DA SILVA PINHEIRO** e **DIANA MARIA DENERIAZ MONTEIRO** de comum acordo e na melhor forma de direito, que assim fica investido de todos os poderes necessários a administração da sociedade, aos quais isoladamente, competirá a representação ativa a passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, exercendo os poderes gerais de administração, especialmente; abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir e endossar cheques e ordens de pagamento; emitir, aceitar e endossar duplicatas, letras de cambio e



públicas federais, estaduais e municipais; nomear prepostos que eventualmente possam vir a representar a Sociedade perante a Justiça do Trabalho; receber citações, notificações intimações judiciais; transigir, acordar, renunciar, desistir, confessar dívidas, firmar compromisso, constituir procuradores para o foro em geral, sendo vedada em qualquer caso, a concessão de avais e Fianças em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as cotas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filial ou outra dependência, em todo território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o representante do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca da cidade de Bragança, Estado do Pará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e que também o assinam, para que surta seus jurídicos legais efeitos, destinando-se uma das vias para o registro na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**.

Bragança-PA, 12 de dezembro de 2007.

REC. 

Waterloo Nazareno da Silva Pinheiro
WATERLOO NAZARENO DA SILVA PINHEIRO
R.G. 2691328 - SSP - PA.

REC. 

Diana Maria Deneriaz Monteiro
DIANA MARIA DENERIAZ MONTEIRO
R.G. 38474878-8- SSP-SP.

TESTEMUNHAS:

Mário Celio Ribeiro da Silva
MARIO CELIO RIBEIRO DA SILVA
R.G. 1845426 SSP/PA.

Silvandro Nonato Ferreira dos Santos
SILVANDRO NONATO FERREIRA DOS SANTOS
R.G. 3754196 SSP/PA.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará	
Carteira de Identificação nº 25.000.000	Assinado por semelhança (assinatura)
Paulo Roberto de Fátima	
CIC. 07.000.000	
0287	
Pedro Lucas de Fátima	Bragança-PA
Bragança-PA	Em testemunha da verdade

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 14/12/2007
SOB Nº: 15201000949
Protocolo: 07/068023-9, DE 14/12/2007

SILVANDRO NONATO FERREIRA DOS SANTOS
LTD.A

Nº 032020

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA

(1) **SILVA PINHEIRO & MONTEIRO LTDA**

(nome empresarial)

Estabelecida à (2) **AVE. NAZEAZENO FERREIRA, S/Nº, BAIRRO PADRE LUIZ, BRAGANÇA-PA,**
CEP: 68.600-000

(endereço completo)

Com seu ato constitutivo arquivado sob o NIRE (3) _____, em _____

Inscrita no CNPJ(4) _____, declara, sob as penas da lei, que se

(5) ☒ ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA ou ME.

(6) ☐ ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou EPP

(7) ☐ REENQUADRAMENTO DE ME para EPP

(8) ☐ REENQUADRAMENTO DE EPP para ME

Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e ainda, não estar enquadrada em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no referido diploma legal.

(9) **BRAGANÇA-PA**, 12 de **DEZEMBRO** de 2007

SÓCIOS/TITULAR:

(10) Ass: *Waterloo Nazareno da Silva Pinheiro*
Nome: **WATERLOO NAZARENO DA SILVA PINHEIRO**

(11) Ass: *[Assinatura]*
Nome: **DIANA MARIA DENERIAZ MONTEIRO**

(12) Ass:
Nome:

(13) Ass:
Nome:

(14) Ass:
Nome:



Obs: ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE LIMITADA SILVA PINHEIRO & MONTEIRO LTDA - ME.**

WATERLOO NAZARENO DA SILVA PINHEIRO, Brasileiro, natural da cidade de Bragança - PA, solteiro, comerciante, data de nascimento 19/12/1974, portador do CPF (MF) 601.885.292-68 e cédula de identidade RG nº 2691328 - SSP/PA e **DIANA MARIA DENERIAZ MONTEIRO**, Brasileira, natural da cidade de Manaus - AM, solteira, comerciante, data de nascimento 16/11/1982, portadora do CPF (MF) 309.783.458-35, e cédula de identidade RG nº 38.474.878-8 - SSP/SP, residente e domiciliado à Ave. Sinhá Ferreira, 830, Bairro Vila Sinhá, cidade de Bragança, estado do Pará, únicos sócios da sociedade denominada: **SILVA PINHEIRO & MONTEIRO LTDA - ME**, com sede à Ave. Nazeazeno Ferreira, s/nº, bairro Padre Luiz, CEP 68600-000, Município de Bragança, Estado do Pará, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA sob o NIRE 15201000949 e no MF/CNPJ nº 09.269.420/0001-42. Resolvem de comum acordo alterar o ato constitutivo de acordo com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passará a ter a seguinte denominação social: "**SILVA PINHEIRO & PINHEIRO LTDA - ME**" e seu nome de fantasia será: **GRÁFICA E IMPRESSOS SÃO JOÃO BATISTA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade passará ter sua sede sito à Trav. Cônego Miguel, s/nº, Bairro Alegre, CEP 68600-000, Município de Bragança, Estado do Pará.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia **DIANA MARIA DENERIAZ MONTEIRO**, retira-se da Sociedade por sua livre e espontânea vontade, cedendo e transferindo as suas cotas de capital no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), para o sócio aqui admitido: **LUIS CARLOS PINHEIRO DO ROSÁRIO**, Brasileiro, natural da cidade de Bragança, estado do Pará, solteiro, comerciante, data de nascimento 14/09/1986, portador de CPF (MF) 000.750.972-30 e cédula de identidade RG 5317958 PC/PA, residente e domiciliado à Ave. Sinhá Ferreira, 830, Bairro Vila Sinhá, CEP 68600-000, cidade de Bragança, Estado do Pará.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio **LUIS CARLOS PINHEIRO DO ROSÁRIO**, declara que não está incluso em nenhum dos crimes previstos em lei que impeçam de exercer as atividades mercantis.



CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **WATERLOO NAZARENO DA SILVA PINHEIRO**, de comum acordo e na melhor forma de direito, que assim fica investido de todos os poderes necessários à administração da sociedade, aos quais isoladamente, competirá a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, exercendo os poderes gerais de administração, especialmente: abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir e endossar cheques e ordens de pagamento; emitir, aceitar e endossar duplicatas, letras de câmbio e outros títulos de crédito; representar a sociedade junto a repartições públicas federais, estaduais e municipais; nomear prepostos que eventualmente possam vir a representar a Sociedade perante a Justiça do Trabalho; receber citações, notificações intimações judiciais; transigir, acordar, renunciar, desistir, confessar dívidas, firmar compromisso, constituir procuradores para o foro em geral, sendo vedada em qualquer caso, a concessão de avais e fianças em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio que se retira da sociedade **DECLARA**, haver recebido neste ato a importância de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), referente a transferência de suas cotas de capital da sociedade, a sócia **DIANA MARIA DENERIAZ MONTERIO**, também declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário nem da sociedade, dando-lhe plena, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SETIMA: O capital da sociedade é de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), dividido em 60.000 (Sessenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real), cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País e assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
WATERLOO NAZARENO DA SILVA PINHEIRO	54.000	54.000,00
LUIS CARLOS PINHEIRO DO ROSARIO	6.000	6.000,00
TOTAL	60.000	60.000,00



CLÁUSULA OITAVA: O objeto da Sociedade passa ser a exploração das seguintes atividades:

CNAE: 18.13-0/99- Impressão de material para outros usos;

CNAE: 18.13-0/01- Impressão de material para uso publicitário;

CNAE: 18.12-1/00- Impressão de material de segurança;

CNAE: 82.19-9/01- fotocópias;

CNAE: 18.22-9/00- Serviços de acabamentos gráficos;

CNAE: 17.41-9/02- Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulários contínuos;

CNAE: 14.12-6/02- Confeccção, sob medida de peças do vestuário exceto roupas íntimas;

CNAE: 14.13-4/02- Confeccção, sob medida de roupas profissionais;

CNAE: 14.22-3/00- Fabricação de artigos do vestuário e acessórios produzidos em malharias e tricótagens, exceto meias;

CNAE: 47.51-2/00- comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

CNAE: 47.61-0/03- Comércio varejista de artigos de papelaria;

CNAE: 47.44-0/99- Comercio varejista de materiais de construção;

CNAE: 41.20-4/00- Construção ou reforma de escritórios comerciais;

CNAE: 73.19-0/99- Serviço de propaganda volante;

CNAE: 82.30-0/01- Serviço de organização, produção e promoção de eventos e congressos;

CNAE: 4329-1/01- Instalação de Painéis Publicitário;

CNAE: 9319-1/01- Produção e Promoção de eventos esportivos.

CLAUSULA NONA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma



de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social, não modificadas por este instrumento de alteração.

E por estarem justos os contratados assinam o presente instrumento e, 03 (Três) vias, de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos legais, destinando-se uma das vias para o registro na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ.**

Bragança – PA, 06 de Fevereiro de 2009.

Waterloo Nazareno da Silva Pinheiro

WATERLOO NAZARENO DA SILVA PINHEIRO.

R. G. 2691328-SSP/PA.

Luis Carlos Pinheiro do Rosario

LUIS CARLOS PINHEIRO DO ROSARIO

R. G. 5317958 – PC-PA.

Diana Maria Deneriaz Monteiro

DIANA MARIA DENERIAZ MONTEIRO.

R. G. 38.474.878-8 – SSP-SP.

RTÓRIO MARTINS - 3º OFÍCIO DE NOTAS - Rec nº: 0007/18
Dr. Justo Chermoni, 971, Centro, Bragança-PA - 91.243-3060

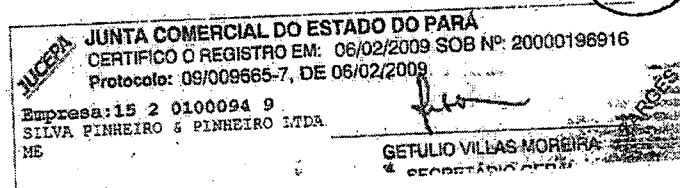
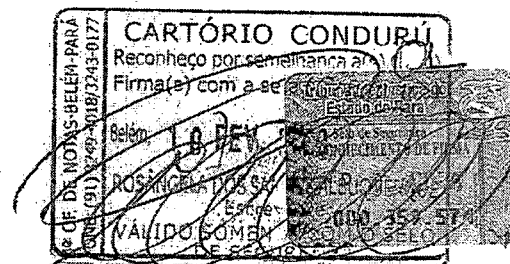
CONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de:

1) LUIS CARLOS PINHEIRO DO ROSARIO

2) WALTERLOO NAZARENO DA SILVA PINHEIRO

em 06 de fevereiro de 2009. Em Teste da verdade

RICCO SCHIAVINATO - Oficial Substituto





INSTRUMENTO PARTICULAR DA 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SILVA PINHEIRO & PINHEIRO LTDA - ME.

WATERLOO NAZARENO DA SILVA PINHEIRO, Brasileiro, natural da cidade de Bragança - PA, solteiro, comerciante, data de nascimento 19/12/1974, portador do CPF (MF) 601.885.292-68 e cédula de identidade RG nº 2691328 - SSP/PA e **LUIS CARLOS PINHEIRO DO ROSARIO**, Brasileiro, natural da cidade de Bragança - PA, solteiro, comerciante, data de nascimento 14/09/1986, portador do CPF (MF) 000.750.972-30, e cédula de identidade RG nº 5317958 - PC/PA, residente e domiciliado à Ave. Sinhá Ferreira, 830, Bairro Vila Sinhá, cidade de Bragança, estado do Pará, únicos sócios da sociedade denominada: **SILVA PINHEIRO & PINHEIRO LTDA - ME**, com sede à Trav. Cônego Miguel, s/nº, bairro Alegre, CEP 68600-000, Município de Bragança, Estado do Pará, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o NIRE 15201000949 e no MF/CNPJ nº 09.269.420/0001-42. Resolvem de comum acordo alterar as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passará a ter sua sede sito à Trav. Cônego Miguel, 901, bairro Alegre, CEP 68600-000, Município de Bragança, Estado do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da Sociedade passa a ser a exploração das seguintes atividades:

CNAE: 18.13-0/99- Impressão de material para outros usos;

CNAE: 18.13-0/01- Impressão de material para uso publicitário;

CNAE: 18.12-1/00- Impressão de material de segurança;

CNAE: 82.19-9/01- fotocópias;

CNAE: 18.22-9/00- Serviços de acabamentos gráficos;

CNAE: 14.12-6/02- Confeção sob medida de peças do vestuário exceto roupas íntima;

CNAE: 14.13-4/02- Confeção, sob medida de roupas profissionais;

CNAE: 47.51-2/00- comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;



47.61-0/03- Comércio varejista de artigos de papelaria;

73.19-0/99- Serviço de propaganda volante;

82.30-0/01- Serviço de organização, produção e promoção de eventos e congressos;

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social, não modificadas por este instrumento de alteração.

E por estarem justos os contratados assinam o presente instrumento e, 03 (Três) vias, de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos legais, destinando-se uma das vias para o registro na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ.**

Bragança – PA, 25 de Novembro de 2009.

WATERLOO NAZARENO DA SILVA PINHEIRO.

R. G. 2691328-SSP/PA.

LUIS CARLOS PINHEIRO DO ROSARIO

R. G. 5317958 – PC-PA.



	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/11/2009 SOB Nº: 20000222128 Protocolo: 09/081576-9, DE 26/11/2009 Empresa: 15.2 0100094.9 SILVA PINHEIRO & PINHEIRO LTDA ME GETÚLIO VILLAS MOREIRA SECRETÁRIO GERAL SARGES
--	---

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA 3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE LIMITADA SILVA PINHEIRO & PINHEIRO LTDA - ME.**



WATERLOO NAZARENO DA SILVA PINHEIRO, Brasileiro, natural da cidade de Bragança - PA, solteiro, comerciante, data de nascimento 19/12/1974, portador do CPF (MF) 601.885.292-68 e cédula de identidade RG nº 2691328 - SSP/PA e **LUIS CARLOS PINHEIRO DO ROSARIO**, Brasileiro, natural da cidade de Bragança - PA, solteiro, comerciante, data de nascimento 14/09/1986, portador do CPF (MF) 000.750.972-30, e cédula de identidade RG nº 5317958 - PC/PA, residente e domiciliado á Ave. Sinhá Ferreira, 830, Bairro Vila Sinhá, cidade de Bragança, estado do Pará, únicos sócios da sociedade denominada: **SILVA PINHEIRO & PINHEIRO LTDA - ME**, com sede à Trav. Cônego Miguel, 901, bairro Alegre, CEP 68600-000, Município de Bragança , Estado do Pará, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o NIRE 15201000949 e no ME/CNPJ nº 09.269.420/0001-42. Resolvem de comum acordo alterar as clausulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passará a ter sua sede sito à Av. Nazeazeno Ferreira, 26, bairro , Padre Luiz CEP 68600-000, Município de Bragança, Estado do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da Sociedade passa a ser a exploração das seguintes atividades:

CNAE: 18.13-0/99- Impressão de material para outros usos;

CNAE: 18.13-0/01- Impressão de material para uso publicitário;

CNAE: 18.12-1/00- Impressão de material de segurança;

CNAE: 82.19-9/01- fotocópias;

CNAE: 18.22-9/00- Serviços de acabamentos gráficos;

CNAE: 47.23-7/00 – Comercio varejista de água mineral (Depósito).

CNAE: 47.11-3/02 – Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios- minimercados, mercearias e armazéns.

CNAE: 14.12-6/02 Confecção sob medida de peças do vestuário exceto roupas íntima;



CNAE: 14.13-4/02- Confeção, sob medida de roupas profissionais;

CNAE: 47.51-2/00- comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

47.61-0/03- Comércio varejista de artigos de papelaria;

73.19-0/99- Serviço de propaganda volante;

82.30-0/01- Serviço de organização, produção e promoção de eventos e congressos;

47.89-0/99 – Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Descartáveis)

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social, não modificadas por este instrumento de alteração.

E por estarem justos os contratados assinam o presente instrumento e, 03 (Três) vias, de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos legais, destinando-se uma das vias para o registro na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**.

Bragança – PA, 12 de Junho de 2010.

WATERLOO NAZARENO DA SILVA PINHEIRO.

R. G. 2691328-SSP/PA.

LUIS CARLOS PINHEIRO DO ROSARIO

R. G. 5317958 – PC-PA.





**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LIMITADA DENOMINADA: SILVA PINHEIRO & PINHEIRO LTDA - ME.**

WATERLOO NAZARENO DA SILVA PINHEIRO, Brasileiro, natural da cidade de Bragança - PA, solteiro, empresário, data de nascimento 19/12/1974, portador do CPF (MF) 601.885.292-68 e cédula de identidade RG nº 2691328 - SSP/PA e **LUIS CARLOS PINHEIRO DO ROSARIO**, Brasileiro, natural da cidade de Bragança - PA, solteiro, empresário, data de nascimento 14/09/1986, portador do CPF (MF) 000.750.972-30, e cédula de identidade RG nº 5317958 - PC/PA, residente e domiciliado à Ave. Sinhá Ferreira, 830, Bairro Vila Sinhá, cidade de Bragança, estado do Pará, únicos sócios da sociedade denominada: **SILVA PINHEIRO & PINHEIRO LTDA - ME**, com sede à Avenida Nazeazeno Ferreira, 26, bairro Padre Luiz, CEP 68600-000, Município de Bragança, Estado do Pará, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o NIRE 15201000949 e no CNPJ nº 09.269.420/0001-42. Resolvem de comum acordo alterar as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto da sociedade passa a ser a exploração das seguintes atividades:

- CNAE: 18.13-0/99- Impressão de material para outros usos;
- CNAE: 18.13-0/01- Impressão de material para uso publicitário;
- CNAE: 18.12-1/00- Impressão de material de segurança;
- CNAE: 82.19-9/01- fotocópias;
- CNAE: 18.22-9/99- Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- CNAE: 47.23-7/00 - Comércio varejista de bebidas;
- CNAE: 47.11-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios-Supermercados;
- CNAE: 14.12-6/02- Confeção sob medida de peças do vestuário exceto roupas íntima;
- CNAE: 14.13-4/02- Confeção, sob medida de roupas profissionais;
- CNAE: 47.51-2/01- comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- CNAE: 47.61-0/03- Comércio varejista de artigos de papelaria;
- CNAE: 73.19-0/99- Serviço de propaganda volante;
- CNAE: 82.30-0/01- Serviço de organização, produção e promoção de eventos e congressos;
- CNAE: 47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Descartáveis);
- CNAE: 46.49-4/99- Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente;
- CNAE: 46.79-6/99- Comércio atacadista de materiais de construção em geral;



CNAE: 46.73-7/00- Comercio atacadista de material elétrico;
CNAE: 46.46-0/02- Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal;
CNAE: 46.41-9/03- Comercio atacadista de artigos de armarinho;
CNAE: 46.35-4/03- Comercio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
CNAE: 46.33-8/01- Comercio atacadista de hortifrutigranjeiros;
CNAE: 77.11-0/00- Locação de automóveis sem condutor;
CNAE: 46.51-6/01- Comercio atacadista de equipamentos de informática;
CNAE: 46.49-4/01- Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domestico.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social, não modificadas por este instrumento de alteração.

E por estarem justos os contratados assinam o presente instrumento e, 03 (Três) vias, de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos legais, destinando-se uma das vias para o registro na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ.**

Bragança - PA, 23 de Janeiro de 2012.

Waterloo Nazareno da Silva Pinheiro
WATERLOO NAZARENO DA SILVA PINHEIRO.

R. G. 2691328-SSP/PA.

Luís Carlos Pinheiro do Rosário
LUIS CARLOS PINHEIRO DO ROSARIO.

R. G. 5317958 - PC-PA.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/01/2012 SOB Nº: 20000298493
Protocolo: 12/007032-4, DE 25/01/2012

Empresa: 15 2 0100094 9
SILVA PINHEIRO & PINHEIRO LTDA.
ME

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA: SILVA PINHEIRO & PINHEIRO LTDA - EPP.**



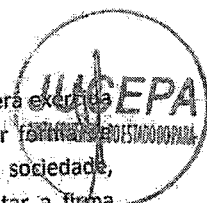
WATERLOO NAZARENO DA SILVA PINHEIRO, Brasileiro, natural da cidade de Bragança - PA, solteiro, empresário, data de nascimento 19/12/1974, portador do CPF (MF) 601.885.292-68 e Registro Geral nº 2691328 - SSP II / PA residente e domiciliado à Avenida Sinhá Ferreira, 830, Bairro Vila Sinhá, cidade de Bragança, estado do Pará e **LUIS CARLOS PINHEIRO DO ROSARIO**, Brasileiro, natural da cidade de Bragança - PA, solteiro, empresário, data de nascimento 14/09/1986, portador do CPF (MF) 000.750.972-30, e Registro Geral nº 5317958 - PC II / PA, residente e domiciliado à Avenida Sinhá Ferreira, 830, Bairro Vila Sinhá, cidade de Bragança, estado do Pará, únicos sócios da sociedade denominada: **SILVA PINHEIRO & PINHEIRO LTDA - EPP**, com sede à Avenida Nazeazeno Ferreira, 26, bairro Padre Luiz, CEP 68600-000, Município de Bragança, Estado do Pará, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o NIRE 15201000949 e no CNPJ nº 09.269.420/0001-42. Resolvem de comum acordo alterar as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter sua sede sito à Avenida Sinhá Ferreira, 550, Vila Sinhá, CEP 68600-000, Município de Bragança, Estado do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade passa a ser a exploração das seguintes atividades:

- CNAE: 18.13-0/99- Impressão de material para outros usos;
- CNAE: 18.13-0/01- Impressão de material para uso publicitário;
- CNAE: 18.12-1/00- Impressão de material de segurança;
- CNAE: 82.19-9/01- fotocópias;
- CNAE: 18.22-9/99- Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- CNAE: 47.23-7/00 - Comércio varejista de bebidas;
- CNAE: 47.11-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios-Supermercados;
- CNAE: 14.12-6/02- Confecção, sob medida de peças do vestuário exceto roupas íntima;
- CNAE: 14.13-4/02- Confecção, sob medida de roupas profissionais;
- CNAE: 47.51-2/01- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- CNAE: 47.61-0/03- Comércio varejista de artigos de papelaria;
- CNAE: 73.19-0/99- Serviço de propaganda volante;
- CNAE: 82.30-0/01- Serviço de organização, produção e promoção de eventos e congressos;
- CNAE: 47.89-0/99 - Embalagens em geral, exceto papel e papelão;
- CNAE: 46.49-4/99- Comércio atacadista de artigos para festas em geral;
- CNAE: 46.79-6/99- Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
- CNAE: 46.73-7/00- Comércio atacadista de material elétrico;
- CNAE: 46.46-0/02- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- CNAE: 46.41-9/03- Comércio atacadista de artigos de armário;
- CNAE: 77.11-0/00- Locação de automóveis sem condutor;
- CNAE: 46.51-6/01- Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- CNAE: 46.49-4/01- Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
- CNAE: 18.22-9/01- Serviços de encadernação e plastificação(Acabamentos gráficos).
- CNAE: 14.22-3/00- Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotas, exceto meias.
- CNAE: 46.42-7/01- Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança.
- CNAE: 46.42-7/02- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- CNAE: 56.20-1/02-Serviços de alimentação para eventos e recepções- bufê.

CLÁUSULA TERCEIRA: Administração da Sociedade, ativa e passiva, em juízo ou fora dele, será exercida pelo sócio: **WATERLOO NAZARENO DA SILVA PINHEIRO**, de comum acordo e na melhor forma de direito, que assim fica investido de todos os poderes necessários à administração da sociedade, exercendo os poderes gerais de administração, a quem confere poderes para representar a firma outorgante em todo território nacional com amplos e ilimitados poderes, perante repartições públicas, federais, estaduais, municipais, autarquias, paraestatais, pessoas de direito privado e sociedades de economia mista, inclusive INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Junta Comercial do Estado do Pará, Ministério do Trabalho, delegacias Regionais do Trabalho, Varas do Trabalho, Secretarias da Receita federal, Receita Federal do Brasil e Previdenciárias, Secretaria da Fazenda do Estado, Prefeitura Municipal de Bragança, Secretaria Municipal de Finanças, IBGE, Companhia de Saneamento do Estado, Companhias de Telecomunicações, Departamento de Transito do Estado, Companhias e Empresa de Energia Elétrica, e quaisquer outras prefeituras municipais do Estado do Pará, podendo assinar documentos, requerer e receber certidões, juntar e apresentar documentos, interpor recursos, representar a firma em audiências, fazer acordos, ajustar prazos, requerer parcelamentos de dívidas, recolher impostos, requerendo, promovendo e assinando tudo que for necessário, requerer extinção de firma, autorizar terceiros a efetuar pesquisas e requerer e receber documentos, representar e afirmar em quaisquer bancos e casas bancárias, oficiais e particulares, notadamente Banco do Brasil S/A, banco da Amazônia S/A – BASA, Banco do Estado do Pará S/A – BANPARÁ, Banco Bradesco S/A, HSBC Bank Brasil S/A, Banco ABN AMRO Real S/A, União dos Bancos Brasileiros S/A, UNIBANCO, Banco Itaú S/A e Caixa Econômica Federal – CEF, em quaisquer de suas agências, podendo movimentar contas correntes, cadernetas de poupança e contas vinculadas ao FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, receber, endossar, avalizar e descontar quaisquer títulos de crédito, inclusive cheques, notas promissórias, letras de câmbio e Certificados de Depósitos Bancários, CDBs ou outros quaisquer valores, que resultem de aplicações, no mercado financeiro, obter informações sobre saldos, requisitar talões de cheques, fazer transferências de numerários, por qualquer meio de correspondência, requerer, receber, e desbloquear cartão magnético, cadastrar, alterar e digitar senhas, contrair empréstimos de qualquer natureza, inclusive com garantias hipotecárias/pignoratícia/anticrética, movimentar conta com cartão eletrônico, cobrar e receber amigável ou judicialmente, quaisquer quantias que lhe sejam devidas, por qualquer título, pessoa ou proveniência, inclusive indenizações de seguros ou desapropriação amigável ou judicial, receber, passar recibos, dar e receber quitações, representar a firma outorgante junto a Cartórios de Notas, de Registros de Imóveis, de Protestos, de Registro de Títulos e Documentos, podendo assinar escrituras públicas e particulares, contratos de qualquer natureza, públicos ou particulares, estipulando e aceitando cláusulas e condições, pagar impostos, taxas, e emolumentos, assinar declarações e receber restituições de imposto de Renda, admitir empregados, contratar obras e serviços, com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, promover a participação da empresa em concorrências públicas, tomadas e coletas de preço, cartas convites, ou qualquer modalidade de licitação, concordando com todos os seus termos, assinando propostas, atas, mapas, interpondo recursos, assistir a descontos, movimentar contas vinculadas ao FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, perante a Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, podendo assinar documentos, dar e receber quitação, ajustar prazos, interpor recursos, efetuar cadastros, inscrições, e promover nesta todos os atos necessários, constituir, alterar e cancelar, inclusive assinar, prestando cauções, representar a firma outorgante ativa e passivamente em juízo ou fora dele, constituir advogado, com poderes da cláusula Ad-Judicia em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor e variar de ações, produzir provas e justificações, acordar, transigir, desistir, firmar compromisso, interpor recursos, agravar ou apelar de qualquer despacho ou decisão, opor embargos, enfim, praticar todos os demais atos que mister se façam ao bom e fiel desempenho deste mandato, que poderá substabelecer, no todo ou em parte.

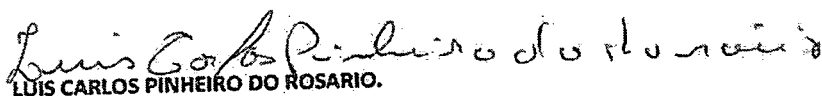


CLAUSULA QUARTA: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social, não modificadas por este instrumento de alteração.

E por estarem justos os contratados assinam o presente instrumento e, 03 (Três) vias, de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos legais, destinando-se uma das vias para o registro na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ.**

Bragança – PA, 22 de Outubro de 2013.


WATERLOO NAZARENO DA SILVA PINHEIRO.
Registro Geral nº 2691328-SSP II / PA.


LUIS CARLOS PINHEIRO DO ROSARIO.
Registro Geral nº 5317958 – PC II - PA.



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA

(1) **SILVA PINHEIRO & PINHEIRO LTDA - ME**

(nome empresarial)

Estabelecida à (2) **AV. NAZEAZENO FERREIRA, 26, BAIRRO PADRE LUIZ - CEP: 68600-000 - BRAGANÇA - PARÁ**

(endereço completo)

Com seu ato constitutivo arquivado sob o NIRE (3) **1520100094-9**, em **14 / 12 / 2007**

Inscrita no CNPJ (4) **09.269.420/0001-42**, declara, sob as penas da lei, que se

(5) ☐ ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA ou ME.

(6) ☐ ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou EPP

(7) ☒ REENQUADRAMENTO DE ME para EPP

(8) ☐ REENQUADRAMENTO DE EPP para ME

Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e ainda, não estar enquadrada em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no referido diploma legal.

(9) **BRAGANÇA-PA**, **20** de **ABRIL** de **2013**

SÓCIOS/TITULAR:

(10) Ass:

Nome: **WATERLOO NAZARENO DA SILVA PINHEIRO**

(11) Ass:

Nome: **LUIS CARLOS PINHEIRO DO ROSARIO**

(12) Ass:

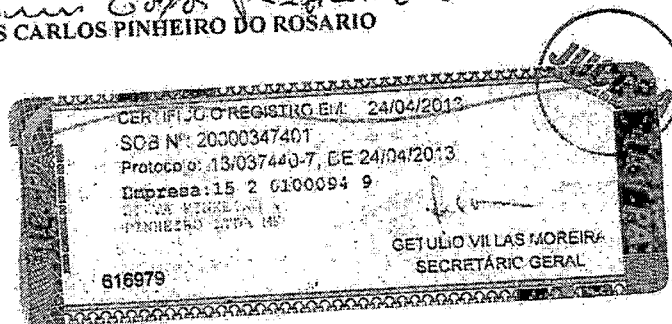
Nome:

(13) Ass:

Nome:

(14) Ass:

Nome:



Obs: ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA SILVA PINHEIRO & PINHEIRO LTDA - EPP.

WATERLOO NAZARENO DA SILVA PINHEIRO, brasileiro, natural da cidade de Belém - PA, residente e domiciliado à Ave. Sinhá Ferreira, 830, Vila Sinhá, cidade de Bragança, estado do Pará, data de nascimento 19/12/1974, portador do CPF (MF) 601.885.292-68 e CNH 05622065882 DETRAN/PA, empresário, e **LUIS CARLOS PINHEIRO DO ROSARIO**, Brasileiro, natural da cidade de Bragança - PA, solteiro, empresário, data de nascimento 14/09/1986, portador do CPF (MF) 000.750.972-30, e cédula de identidade RG nº 5317958 - PC II/PA, residente e domiciliado à Ave. Sinhá Ferreira, 830, Vila Sinhá, cidade de Bragança, estado do Pará, únicos sócios da sociedade denominada **SILVA PINHEIRO & PINHEIRO LTDA - EPP**, com sede à Avenida Sinhá Ferreira, 550, Vila Sinhá, CEP 68600-000, município de Bragança, estado do Pará, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o NIRE nº 15201000949 e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 09.269.420/0001-42 resolvem de comum acordo alterar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **LUIS CARLOS PINHEIRO DO ROSARIO**, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) para o sócio **WATERLOO NAZARENO DA SILVA PINHEIRO**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade que gira sob o nome empresarial de **SILVA PINHEIRO & PINHEIRO LTDA - EPP** girará a partir desta data, sob o nome empresarial **W. N. DA S. PINHEIRO LTDA - EPP**, com sua sede à Avenida Sinhá Ferreira, 550, Vila Sinhá, CEP: 68600-000 cidade de Bragança estado do Pará.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social totalmente integralizado no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), dividido em 60.000 (Sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, distribuídas entre o sócio da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR EM REAL
WATERLOO NAZARENO DA SILVA PINHEIRO	60.000	60.000,00
TOTAIS	60.000	60.000,00

CLAUSULA QUINTA: Nos termos do Artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo Máximo de 180 (Cento e oitenta) dias.

CLAUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas por este instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos legais, destinando-se uma das vias para o registro na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**.

Bragança - PA, 03 de Setembro de 2014.

Waterloo Nazareno da Silva Pinheiro *Luis Carlos Pinheiro do Rosario*
WATERLOO NAZARENO DA SILVA PINHEIRO **LUIS CARLOS PINHEIRO DO ROSARIO**
CNH: 05622065882 DETRAN-PA RG 5317958 - PC II/PA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/09/2014 SOB Nº 20000406268
Protocolo: 14/060865-3, DE 10/09/2014
Empresa: 15 2 0100094 9
W N DA S PINHEIRO LTDA EPP

Lucia de Carvalho
IEDA LUCIA DE CARVALHO
SECRETÁRIA GERAL



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI**



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
W. N. DA S. PINHEIRO - EPP.**

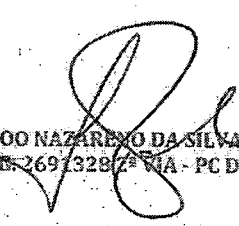
WATERLOO NAZARENO DA SILVA PINHEIRO, Brasileiro, paraense, casado (Regime universal de bens), data de nascimento 19/12/1974, empresário, portador do CPF nº 601.885.292-68 e Registro Geral 2691328 2ª via - PC DI/PA, domicílio e residência Avenida Sinhá Ferreira, 830, Vila Sinhá, CEP: 68600-000 Bragança - Pará. Na condição de único sócio da empresa **W. N. DA S. PINHEIRO - EPP**, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA) sob nº 15201000949 e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob nº 09.269.420/0001-42. Resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **W. N. DA S. PINHEIRO EIRELI - EPP** e como nome de fantasia **GRAFICA E IMPRESSOS SÃO JOÃO BATISTA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

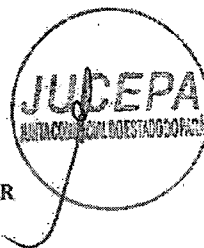
CLÁUSULA SEGUNDA - O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Bragança-PA, 25 de Setembro de 2014.


WATERLOO NAZARENO DA SILVA PINHEIRO.
R. B. 2691328/2ª VIA - PC DI/PA.

COPIA PROIBIDA
EXEMPLAR DESTINADO
AO ARQUIVO DA JUCEPA



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

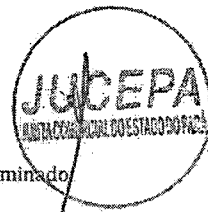
1. **WATERLOO NAZARENO DA SILVA PINHEIRO**, Brasileiro, paraense, casado (Regime universal de bens), data de nascimento 19/12/1974, empresário, portador do CPF nº 601.885.292-68 e Registro Geral 000000 - PC II/PA, domicílio e residência Avenida Sinhá Ferreira, 830, Vila Sinhá, CEP: 68600-000 Bragança - Pará. Por este instrumento constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que girará sob o nome empresarial **W. N. DA S. PINHEIRO EIRELI - EPP** e nome fantasia **GRAFICA E IMPRESSOS SÃO JOÃO BATISTA** com sede e domicílio a Avenida Sinhá Ferreira, 550, Vila Sinhá, CEP: 68600-000 Bragança - Pará.
2. O capital será (é) de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

3. O objeto da Sociedade passa a ser a exploração das seguintes atividades:

CNAE: 18.13-0/99- Impressão de material para outros usos;
CNAE: 18.13-0/01- Impressão de material para uso publicitário;
CNAE: 18.12-1/00- Impressão de material de segurança;
CNAE: 82.19-9/01- fotocópias;
CNAE: 18.22-9/99- Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
CNAE: 47.23-7/00 - Comércio varejista de bebidas;
CNAE: 47.11-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios-Supermercados;
CNAE: 14.12-6/02- Confecção, sob medida de peças do vestuário exceto roupas íntimas;
CNAE: 14.13-4/02- Confecção, sob medida de roupas profissionais;
CNAE: 47.51-2/01- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
CNAE: 47.61-0/03- Comércio varejista de artigos de papelaria;
CNAE: 73.19-0/99- Serviço de propaganda volante;
CNAE: 82.30-0/01- Serviço de organização, produção e promoção de eventos e congressos;
CNAE: 47.89-0/99 - Embalagens em geral, exceto papel e papelão;
CNAE: 46.49-4/99- Comércio atacadista de artigos para festas em geral;
CNAE: 46.79-6/99- Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
CNAE: 46.73-7/00- Comércio atacadista de material elétrico;
CNAE: 46.46-0/02- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
CNAE: 46.41-9/03- Comércio atacadista de artigos de armarinho;
CNAE: 77.11-0/00- Locação de automóveis sem condutor;
CNAE: 46.51-6/01- Comércio atacadista de equipamentos de informática;
CNAE: 46.49-4/01- Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
CNAE: 18.22-9/01- Serviços de encadernação e plastificação (Acabamentos gráficos).
CNAE: 14.22-3/00- Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias.
CNAE: 46.42-7/01- Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto roupas íntimas.
CNAE: 46.42-7/02- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
CNAE: 56.20-1/02- Serviços de alimentação para eventos e recepções- bufê.

PARÁ, 15 DE ABRIL DE 2015
1502PL/2015-00000000
00000000000000000000



4. A presente empresa iniciou suas atividades em 14/12/2007 e seu prazo de duração é indeterminado.
5. A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)
6. A administração da empresa caberá ao titular **WATERLOO NAZARENO DA SILVA PINHEIRO** com os poderes e atribuições de ADMINISTRAR os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa. 7. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)
8. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)
9. A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.
10. Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
11. O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)
12. Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.
13. Fica eleito o foro da cidade de Bragança - Pará para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Bragança-PA, 25 de Setembro de 2014.

WATERLOO NAZARENO DA SILVA PINHEIRO,
R. G. 2694328 2ª VI - PC DI/PA.

JUCEPA	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/10/2014 SOB Nº: 15600060759 Protocolo: 14/064775-9, DE 03/10/2014
W. N. DA S. PINHEIRO EIRELI EPI	 IEDA LUCIA DE CARVALHO SECRETÁRIA GERAL



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE EPP PARA ME

A empresa W. N. DA S. PINHEIRO EIRELI registrado na Junta Comercial em 14/12/2007, NIRE: 15600060759, CNPJ: 09269420000142, estabelecida na(o) AVENIDA SINHÁ FERREIRA, 550, VILA SINHÁ, BRAGANÇA, PA, CEP 68600000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 309

Descrição do Ato: Reenquadramento de EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA

BRAGAN - PARÁ, 20 de setembro de 2019.


WATERLOO NAZARENO DA SILVA PINHEIRO

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM ____/____/____

Etiqueta de registro

Requerimento: 81900000440890



Certifico o Registro em 20/09/2019

Arquivamento 20000624635 de 20/09/2019 Protocolo 195093496 de 20/09/2019 NIRE 15600060759

Nome da empresa W. N. DA S. PINHEIRO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 42331123594506



195093496

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	W. N. DA S. PINHEIRO EIRELI
PROTOCOLO	195093496 - 20/09/2019
ATO	309 - REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA
EVENTO	309 - REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA

MATRIZ

NIRE 15600060759
CNPJ 09.269.420/0001-42
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2019
SOB N: 20000624635

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

20/09/2019

1



DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

A Sociedade W. N. DA S. PINHEIRO LTDA registrado na Junta Comercial em 14/12/2007, NIRE: 15600060759, CNPJ: 09269420000142, estabelecida na(o) AVENIDA SINHÁ FERREIRA, 550, VILA SINHÁ, BRAGANÇA, PA, CEP 68.600-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: Reenquadramento de MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

BRAGANÇA - PARÁ, 19 de agosto de 2024.

WATERLOO NAZARENO DA SILVA PINHEIRO

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------

Requerimento: 81400001002730

20/08/2024



Certifico o Registro em 20/08/2024
Arquivamento 20000977173 de 20/08/2024 Protocolo 245888195 de 19/08/2024 NIRE 15600060759
Nome da empresa W. N. DA S. PINHEIRO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 65056667011358



245888195

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

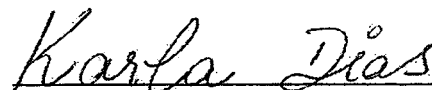
NOME DA EMPRESA	W. N. DA S. PINHEIRO LTDA
PROTOCOLO	245888195 - 19/08/2024
ATO	307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EVENTO	307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MATRIZ

NIRE 15600060759
CNPJ 09.269.420/0001-42
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2024
SOB N: 20000977173

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 60188529268 - WATERLOO NAZARENO DA SILVA PINHEIRO - Assinado em 19/08/2024 às 15:26:35


Karla da C. Dias

1

20/08/2024



Certifico o Registro em 20/08/2024
Arquivamento 20000977173 de 20/08/2024 Protocolo 245888195 de 19/08/2024 NIRE 15600060759
Nome da empresa W. N. DA S. PINHEIRO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 65056667011358

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
CARTEIRA NACIONAL DE TRÁFICO

WATERLOO NAZARENO DA SILVA PINHEIRO

DOC. IDENTIDADE / OUT. EMISSOR / F. 2691328 SSP/PA

CPF 001.885.292-68 DATA NASCIMENTO 19/12/1974

TRUQUE PAULO ROGERIO PINHEIRO

RAIMUNDA ASSUNÇÃO DA S. PINHEIRO

PERMISSÃO: ☒ ATC ☒ CAT 148 ☒ AH

Nº REGISTRO 05622065882 VALIDADE 22/04/2032 EXPIRAÇÃO 15/10/2012

RESERVAÇÃO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL BRAGANÇA, PA DATA EMISSÃO 06/05/2022

ASSINATURA DO EMISSOR

00915996192
PA289071640

PARA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2388826368

PROIBIDO PLASTIFICAR 2388826368

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **601.885.292-68**

Nome: **WATERLOO NAZARENO DA SILVA PINHEIRO**

Data de Nascimento: **19/12/1974**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **12/08/1995**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **19:52:37** do dia **07/04/2025** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **0E0D.34E7.EC28.7F9D**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



OBS: Antes de imprimir deve-se configurar a orientação da impressora para retrato.
Você pode imprimir quantas cópias desejar clicando no botão abaixo.
Evite utilizar o comando imprimir do seu navegador caso queira que informações desnecessárias não saiam na impressão

Imprimir

Nova consulta



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.268.200-7	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 09.269.420/0001-42	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15600060759
NOME EMPRESARIAL W. N. DA S. PINHEIRO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO GRAFICA E IMPRESSOS SAO JOAO BATISTA		
SEDE CERAT CAPANEMA		
ENDEREÇO AVE SINHA FERREIRA, 550 VILA SINHA		
REGIME DE PAGAMENTO Simples Nacional	MUNICÍPIO BRAGANÇA	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 21/12/2007	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 1813099 - Impressão de material para outros usos		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 1412602 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 1413402 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 1422300 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 1812100 - Impressão de material de segurança		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 1813001 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 1822901 - Serviços de encadernação e plastificação		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4633801 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4635403 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4641903 - Comércio atacadista de artigos de armarinho		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho		

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4673700 - Comércio atacadista de material elétrico
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4711302 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4723700 - Comércio varejista de bebidas
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7319099 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7711000 - Locação de automóveis sem condutor
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8219901 - Fotocópias
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 14/05/2025 às 18:52:10 pelo Portal de Serviços da SEFA

OBS: Antes de imprimir deve-se configurar a orientação da impressora para retrato.
Você pode imprimir quantas cópias desejar clicando no botão abaixo.
Evite utilizar o comando imprimir do seu navegador caso queira que informações desnecessárias não saiam na impressão

[Imprimir](#)[Nova consulta](#)

Data da consulta:	14/05/2025
--------------------------	-------------------

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	09.269.420/0001-42	Inscrição Estadual:	15.268.200-7	UF:	PA
Razão Social:	W. N. DA S. PINHEIRO LTDA				

ENDEREÇO

Logradouro:	AVE SINHA FERREIRA				
Número:	550	Complemento:		Bairro:	VILA SINHA
UF:	PA	Município:	BRAGANCA	CEP:	68600000
Endereço Eletrônico:	GRAFICASJB@HOTMAIL.COM				
Telefone:	(91) 34254357				
Sede:	CERAT CAPANEMA		OEAT:	OEAT BRAGANCA	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

	Principal: 1813099 - Impressão de material para outros usos		
	Secundário: - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente - Fotocópias - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas - Comércio atacadista de equipamentos de informática - Comércio atacadista de material elétrico - Locação de automóveis sem condutor - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada - Comércio atacadista de artigos de armarinho - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente - Comércio atacadista de materiais de construção em geral - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados - Comércio varejista de bebidas - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal - Comércio varejista de artigos de papelaria - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente - Confecção, sob medida, de roupas profissionais - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias - Serviços de encardenação e plastificação - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encardenação e plastificação - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas - Impressão de material de segurança - Impressão de material para uso publicitário		
Atividade Econômica:			
Data da Inscrição Estadual:	21/12/2007		
Situação Cadastral Atual:	Habilitado	Data desta Situação Cadastral:	30/12/2017
Observações:	-EMPRESA OBRIGADA A EMISSÃO DA NF-e DESDE 03/07/2019.		
Regime de Apuração de ICMS:	Simples Nacional		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

**Nº ALVARÁ
3766 / 2025****LICENÇA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO****INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA EMPRESA**CMC / Nome Fantasia: **986 / GRAFICA E IMPRESSOS SAO JOAO BATISTA**Razão Social: **W. N. DA S. PINHEIRO EIRELI EPP**CPF / CNPJ: **09.269.420/0001-42**Endereço: **RUA SINHA FERREIRA, 550 VILA SINHA CEP: 68600000**Observações: **HORARIO DE FUNCIONAMENTO: 08:00 ÀS 20:00 h****CÓDIGO - CNAE - ATIVIDADE PRINCIPAL****830 - 1741-9/02 FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTAO E PAPELAO
ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITORIO, EXCETO FORMULARIO CONTINUO****CÓDIGO - CNAE - ATIVIDADES SECUNDÁRIAS****202 - 4641-9/03 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO****206 - 4642-7/01 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO
PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA****236 - 4651-6/01 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA****237 - 4649-4/01 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E
DOMESTICO****242 - 4633-8/01 COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS,
HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS****260 - 4679-6/99 COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL****261 - 4673-7/00 COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO****272 - 4649-4/99 COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL
E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE****280 - 4646-0/02 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL****290 - 4642-7/02 COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE
SEGURANCA DO TRABALHO****323 - 4761-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA****331 - 4723-7/00 COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS****359 - 4711-3/02 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE
PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS****364 - 4789-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS
ANTERIORMENTE****391 - 1412-6/02 CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS****392 - 1413-4/02 CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS****643 - 1422-3/00 FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E
TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS****879 - 8219-9/01 FOTOCOPIAS****906 - 1812-1/00 IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA****907 - 1813-0/99 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS****908 - 1813-0/01 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO****932 - 7711-0/00 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR****1021 - 7319-0/99 OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE****1180 - 1822-9/00 SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS****1183 - 5620-1/02 SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFÊ****1219 - 8230-0/01 SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS****1306 - 4751-2/01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE
INFORMÁTICA**

Data de Abertura
14/12/2007

Data de Emissão
13/03/2025

Vencimento
31/12/2025

EMIÇÃO DE ALVARÁ ATRAVÉS DA INTERNET



ESTE ALVARÁ FOI EMITIDO ATRAVÉS DA INTERNET E DISPENSA A ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA -

DATA DE EMISSÃO: 09/05/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

ESPELHO MOBILIÁRIO

NOME EMPRESARIAL:

W. N. DA S. PINHEIRO EIRELI EPP

CNPJ/CPF:

09.269.420/0001-42

NÚMERO DE CADASTRO		TÍTULO DO ESTABELECIMENTO			LOGRADOURO	
986		GRAFICA E IMPRESSOS SAO JOAO BATISTA			RUA SINHA FERREIRA	
NÚMERO	Nº CEP	BAIRRO	COMPLEMENTO	MUNICÍPIO - UF	NOME EDIFÍCIO	Nº APTO.
550	68600000	VILA SINHA		BRAGANÇA - PA		
ABERTURA	CADASTRO	INSC. ESTADUAL	E-MAIL	WEBSITE	TELEFONE	
14/12/2007	14/12/2007	15268200-7			91 3425 4357	

CONTADOR: 20447 - CONTABIL.COM CONTABILIDADE

ATIVIDADES DA EMPRESA

CÓDIGO	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1219	8230-0/01	SERVÇOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICÖES E FESTAS
643	1422-3/00	FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS
364	4789-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
391	1412-6/02	CONFECÇAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS
1183	5620-1/02	SERVÇOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
906	1812-1/00	IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA
206	4642-7/01	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA
830	1741-9/02	FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITORIO, EXCETO FORMULARIO CONTINUO Ativ. Principal
1306	4751-2/01	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
261	4673-7/00	COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
907	1813-0/99	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
1180	1822-9/00	SERVÇOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS
237	4649-4/01	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
323	4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
879	8219-9/01	FOTOCOPIAS
331	4723-7/00	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
236	4651-6/01	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
260	4679-6/99	COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
290	4642-7/02	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
359	4711-3/02	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS
242	4633-8/01	COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS
908	1813-0/01	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
1021	7319-0/99	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
280	4646-0/02	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
392	1413-4/02	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
202	4641-9/03	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
272	4649-4/99	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
932	7711-0/00	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

OUTRAS INFORMAÇÕES

EMPRESA BAIXADA	NÃO
CATEGORIA	TLL
TIPO ALVARÁ	LOCALIZAÇÃO
ALVARÁ SANITÁRIO	NÃO
TIPO DE ISS	NÃO PAGA ISSQN
OPTANTE SIMPLES	SIM
TAXA BOMBEIRO	NÃO
ÁREA M²	100.000000
TAXA POLÍCIA	NÃO
NATUREZA JURÍDICA	NÃO INFORMADO
RISCO SANITÁRIO	ALTO

SÓCIOS DA EMPRESA

20986	GRAFICA E IMPRESSOS SAO JOAO BATISTA
-------	--------------------------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA -

DATA DE EMISSÃO: 09/05/2025



PREFEITURA DE
**AUGUSTO
CORRÊA**
Governo do Trabalho

SEMSA
Secretaria Municipal de Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AUGUSTO CORRÊA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.381.567/0001-34, atesta para os devidos fins que a empresa W. N. DA S. PINHEIRO – EIRELE - ME, inscrita no CNPJ 09.269.420/0001-42, localizada na Av. Sinhá Ferreira, 550, Vila Sinhá, na cidade de Bragança - Pará, prestou serviços gráficos diversos atendendo as demandas desta secretaria.

Atestamos ainda que os serviços prestados apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, dentro dos prazos, nada constando em nossos arquivos que a desabone técnica e comercialmente.

Augusto Corrêa/PA, 18 de maio de 2023.

GELZICLENE NOGUEIRA DA PENHA ARAÚJO

Secretaria Municipal de Saúde

Gelziclene Nogueira da Penha Araújo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 005/2022

 PREFEITURA DE BRAGANÇA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA	NOTA FISCAL 0003041	
	NÚMERO RPS	
	DATA DE EMISSÃO NOTA 20/03/2023 10:36:21	
	DATA DO FATO GERADOR 20/03/2023	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR W. N. DA S. PINHEIRO EIRELI EPP		NOME FANTASIA PRESTADOR GRAFICA E IMPRESSOS SAO JOAO BATISTA			
ENDEREÇO RUA SINHA FERREIRA, Nº 550, VILA SINHA, BRAGANÇA PA, 68600000					COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ 09.269.420/0001-42	SIMPLES NACIONAL SIM	INSC. MUNICIPAL 00986	INSC. ESTADUAL 15268200-7	TELEFONE 91 3425 435	E-MAIL graficasjb@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AUGUSTO CORREA-PA					
ENDEREÇO AV MAGALHAES BARATA, Nº 122, CEN TRO, CEP 68610000, AUGUSTO CORRÊA - PA					
Nº CPF/CNPJ 12.381.567/0001-34		INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
BLC	100	ATESTADO MÉDICO	9,50	950,00
BLC	60	BLOCO NASCER URUMAJÓ	21,00	1.260,00
UND	100	CADERNETA DA GESTANTE TAMANHO 15X20	5,00	500,00
UND	200	CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA MENINA E MENINO	10,00	2.000,00
UND	1000	CAPA PARA PROCESSO	0,50	500,00
UND	1200	CARTÃO DE PREVENÇÃO DO CANCER UTERINO	0,40	480,00
UND	5000	CARTÃO DE VACINA DO ADULTO	0,15	750,00
UND	2400	CARTÃO ÍNDICE DE APRAZAMENTO DO CLIENTE	0,20	480,00
UND	1000	CARTAZ OFFSET 30X42 A3	1,00	1.000,00
UND	1000	CARTEIRA PROAME	0,10	100,00
UND	300	CERTIFICADO DO PROAME	2,00	600,00
BLC	30	CHECKLIST DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DA UBS	8,00	240,00
OBSERVAÇÕES			TOTAL GERAL	
CONTRATO: 20230345			8.860,00	

IMPOSTOS FEDERAIS						IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	
NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,9515 %	8.860,00	261,50	8.860,00

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
 1741-9/02 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, EXCETO FORMULÁRIO CONTÍNUO

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	RECOLHIMENTO ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO BRAGANÇA - PA	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) Nao foi possível exibir IBPT (CNAE não localizado)
--	---	---	--

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - afdeba037bcc154fc04ae155405132d4

ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 8f3d43db2ebb309c136cf59a87b5de1d

Recebi(emos) de W. N. DA S. PINHEIRO EIRELI EPP o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número 0003041 .		NÚMERO NOTA FISCAL 0003041
Data do Recebimento ____/____/____	Identificação e assinatura do receptor _____ 	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 31.094.573/0001-55



SEMED
Secretaria Municipal de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Fundo Municipal de Educação – FME, Pessoa Jurídica cadastrada no cnpj: 31.094.573/0001-55, situado na Praça São Miguel, nº 64, bairro: São Miguel, Município de Augusto Corrêa/PA – Cep: 68.610-000, por seu representante legal, ao fim assinado, declara para os devidos fins de Direito, ou a quem possa interessar, que a W. N. DA S. PINHEIRO LTDA, CNPJ nº 09.269.420/0001-42, sediada na Avenida Sinhá Ferreira, 830, Vila Sinhá, Bragança/PA, CEP 68.600-000, manteve relações com esta secretaria através do Pregão Eletrônico nº 61/2022 SRP e do CONTRATO de Nº 20230085, nota fiscal 0003044, cujo objeto da contratação foi a contratação de serviço gráfico visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Augusto Corrêa/PA.

A empresa apresentou bom desempenho operacional, tendo a mesma cumprido fielmente com suas obrigações e prazos do edital, se caracterizando pela qualidade dos materiais solicitados por esta secretaria, obedecendo as normas técnicas de acondicionamento, transporte, manuseio e entrega, conforme cada item, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Augusto Corrêa, 17 de maio de 2023.

Atenciosamente,


Ivanêz Baldez do Nascimento
Sec. Mun. de Educação
DECRETO Nº 002/2021

IVANÊZ BALDEZ DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 002/2021

CONTRATO Nº 20230085

**TERMO DE CONTRATO Nº 20230085,
QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A
EMPRESA W. N. DA S. PINHEIRO
LTDA**

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida João Batista Monteiro, nº 539, bairro São Miguel, Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 31.094.573/0001-55, representado pela Sr^a. **IVANÊZ BALDEZ DO NASCIMENTO**, Secretária Municipal de Educação, portadora do CPF nº 632.198.672-00, residente à Rua Professor Casemiro Silva, nº 263, Santa Cruz, Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000, e de outro lado a firma **W. N. DA S. PINHEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.269.420/0001-42, estabelecida na Avenida Sinhá Ferreira, 550, Vila Sinhá, Bragança/PA, CEP 68.600-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **WATERLOO NAZARENO DA SILVA PINHEIRO**, residente na Avenida Sinhá Ferreira, 830, Vila Sinhá, Bragança-PA, CEP 68.600-000, portador do CPF 601.885.292-68, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do **Pregão Eletrônico nº 61/2022 SRP** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objetivo a **contratação de serviço gráfico visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Augusto Corrêa/PA.**

Empresa: **W. N. DA S. PINHEIRO LTDA**; CNPJ: nº 09.269.420/0001-42, estabelecida à Avenida Sinhá Ferreira, 550, Vila Sinhá, Bragança/PA, representada neste ato pelo Sr. **WATERLOO NAZARENO DA SILVA PINHEIRO**, CPF: nº 601.885.292-68, RG: nº 2691328 SSP/PA, fone (91) 3425-4357. e-mail: graficasjb@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADESIVO IMPRESSOS: Personalizados de acordo com a solicitação da Secretaria.	M²	60	47,80	2.868,00
2	AGENDAS PERSONALIZADAS: Agenda Tipo: Escolar, Quantidade Folhas: 228 UN, Gramatura: 336 G/M2, Comprimento: 175 MM, Tipo Encadernação: Espiral, Largura: 135 MM, Características Adicionais: Capa Personalizada	UND	600	12,40	7.440,00
3	BANDEIRA EM TECIDO INSTITUCIONAL: Colorida - oficial medida: 1,30m x 0,90m, em poliéster, costura reforçada em toda volta, 2 panos, 100% poliéster, 190 g/m2. Conforme Normas ABNT NBR nº 16286/2014 e ABNT NBR nº 16287/2014, para Confecção de Bandeiras, com acabamento estampadas.	UND	30	189,90	5.697,00
4	BANDEIRA DE PAPEL INSTITUCIONAL: Colorida - oficial medida: 14cm x 22cm, em Papel 75g/m2, alta fidelidade de impressão e fabricada em dupla-face.	UND	4000	0,50	2.000,00

5	BANNER: em cores com alta resolução de impressão, layout gráfico incluídos. Medidas: (1,0 comprimento x 1,50 altura)	UND	40	126,70	5.068,00
6	BANNER: em cores com alta resolução de impressão, layout e material incluídos. (1,50 cm comprimento x 1,80 cm altura)	UND	40	209,90	8.396,00
7	BANNER: em cores com alta resolução de impressão, layout e material incluídos. (3,0 M largura x 0,60 altura)	UND	15	152,60	2.289,00
8	BLOCO DE ANOTAÇÕES TIMBRADO-F/8	BL	600	22,20	13.320,00
9	BLOCO DE INGRESSO: Produzido em papel Couchê e enumerados. Layout gráfico incluso.	BL	15	9,40	141,00
10	BLOCO DE PROTOCOLO: bloco personalizado de acordo com as orientações da secretaria, Bloco com 500 folhas, no formato A4. Impressão Colorida, colados. Layout gráfico incluso.	BL	20	87,80	1.756,00
11	BLOCO P/ REQUISIÇÃO: bloco de requisição de serviço e material, contendo o slogan da secretaria. Bloco com 100 folhas, medindo: 15,5x21,5	BL	30	10,00	300,00
12	BLOCO P/ REQUISIÇÃO: bloco de requisição de serviço e material, contendo o slogan da secretaria. Bloco com 100 folhas, medindo: 16x11	BL	30	7,90	237,00
13	BOLSA DE CONGRESSO PERSONALIZADA: Feita em algodão cru médio, tamanho 38 cm alt x 34 cm larg	UND	600	9,90	5.940,00
14	CANECA PERSONALIZADA: Em Porcelana, 300 ML, layout gráfico incluso, de acordo com a Solicitação da Secretaria.	UND	90	20,90	1.881,00
15	COPO PERSONALIZADO: Copo acrílico Personalizado, de 350 ml.	UND	300	3,00	900,00
16	CANETA PERSONALIZADA: Cor: azul ou Preto, Personalização feita através de aplique vinílico (adesivo), layout gráfico incluso	UND	600	1,90	1.140,00
17	CARIMBO AUTOMÁTICO: Cor da tinta: Preto ou Azul, Cor da carcaça: Branco ou preto e tamanho: GRANDE	UND	20	58,50	1.170,00
18	CARIMBO AUTOMÁTICO: Cor da tinta: Preto ou Azul, Cor da carcaça: Branco ou preto e tamanho: MÉDIO	UND	20	49,00	980,00
19	CARIMBO AUTOMÁTICO: Cor da tinta: Preto ou Azul, Cor da carcaça: Branco ou preto e tamanho: PEQUENO	UND	25	37,30	932,50
20	CARTAZ: OFFSET 42 x 59,4 Papel Couchê A2 Somente Frente	UND	600	2,10	1.260,00
21	CARTAZ: OFFSET 30X42 Papel Couchê A3 Somente Frente	UND	1000	1,20	1.200,00
22	CERTIFICADO: Tamanho A4 papel couchê c/ brilho timbrado. impressão colorida	UND	600	1,70	1.020,00
23	CERTIFICADO: Tamanho A5 (15X21 cm) PAPEL COUCHÊ C/ BRILHO	UND	1000	1,60	1.600,00
24	CHAVEIRO PERSONALIZADO: em pvc e Tamanho: 60 x 35 x 0,76 mm	UND	600	2,90	1.740,00
25	CONFECÇÃO DE LIVROS: Tamanho: 15x21 cm, com 32 páginas.	UND	1000	3,60	3.600,00
26	CONFECÇÃO DE PLACA DE HONRA AO MERITO: Em formato retangular, material: Acrílico, medidas: 21 x 16 cm.	UND	90	39,50	3.555,00

27	CONFEÇÃO DE PLACA DE HONRA AO MERITO: material: Acrílico, medidas: 10 x 18 cm.	UND	150	30,60	4.590,00
28	CONFEÇÃO DE PLACA DE HONRA AO MERITO: material: Acrílico, medidas: 10 x 18 cm.	UND	90	29,90	2.691,00
29	CONFEÇÃO DE PLACA DE HONRA AO MERITO: material: Acrílico, medidas: 12 x 20 cm.	UND	30	41,10	1.233,00
30	CONVITE PERSONALIZADO: impressão colorida 15x21cm	UND	600	2,00	1.200,00
31	CONVITE PERSONALIZADO: impressão colorida couchê 180g 10x15cm	UND	1000	1,60	1.600,00
32	CÓPIAS DE CHAVES	UND	20	9,70	194,00
33	CRACHÁ CREDENCIAL: personalizado em papel opaline com cordão. Material: OFFSET 180GR; Comprimento x Largura: 14 cm x 10 cm e COM CORDÃO DE POLYESTER	UND	600	3,10	1.860,00
34	CRACHÁ: Material PVC com Cordão, tamanho: 9x5 cm	UND	90	24,20	2.178,00
35	ENCADERNAÇÃO SIMPLES ESPIRAL: Em Papel A4	UND	1000	4,50	4.500,00
36	ENVELOPE: Tamanho A4	UND	600	1,20	720,00
37	ENVELOPE: Tamanho: 16X21CM	UND	600	1,10	660,00
38	ESTOJO PERSONALIZADO: Feito em lona 600, tamanho 9 cm alt x 20 cm larg.	UND	1000	17,00	17.000,00
39	FOLDER COLORIDO: A4 FRENTE/VERSO 2 DOBRAS VERNIZ OFFSET	UND	1000	0,82	820,00
40	FOTOCÓPIA COLORIDA: em A4 em papel	UND	15000	2,50	37.500,00
41	FOTOCÓPIA PRETO E BRANCO: Em papel A4 em papel	UND	45000	0,17	7.650,00
42	IMPRESSÃO COLORIDA: Em papel 4A	UND	20000	2,39	47.800,00
43	IMPRESSÃO PRETO E BRANCO: papel A4	UND	100000	0,17	17.000,00
44	LONA PARA BACKDROP COM ESTRUTURA METÁLICA (2,5 larguras x 3,0 alturas)	UND	5	449,80	2.249,00
45	PANFLETOS F/16	UND	1150	0,16	184,00
46	PASTA PERSONALIZADA com bolso, Material do cartão: Couchê C2S 250G, Lado impresso: Dupla face e Comprimento x Largura: 30 cm x 21 cm	UND	450	3,80	1.710,00
47	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO: material Pvc, Acabamento Superficial: Fotoluminescente, Acabamento: Com Bordas Brancas, Altura: 24 CM, Aplicação: Identificação Da Saída De Emergência, Fixação: Fita Dupla Face No Verso, Gravação: Silkscreen, Cor: de acordo a solicitação da secretaria de educação, Espessura: 0,2 MM, Largura: 12 CM	UND	90	33,20	2.988,00
VALOR TOTAL RS:					232.757,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de **R\$ 232.757,50** (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no **Pregão Eletrônico nº 61/2022 SRP** são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Eletrônico nº 61/2022 SRP**, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em **23 de janeiro de 2023** extinguindo-se em **29 de dezembro de 2023**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. São obrigações da Contratante:

- 1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 1.2. Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- 1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vale-refeição;
 - f) vales-transportes; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5. Prestar os serviços conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com especificação e preço registrados e na forma prevista;
6. Prestar os serviços, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
8. Alocar todos os recursos necessários para se obter um excelente serviço, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município de Augusto Corrêa;
9. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município de Augusto Corrêa comprovante de quitação com os órgãos competentes;
10. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
11. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Augusto Corrêa ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município de Augusto Corrêa;
12. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros termos de autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
13. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuência;
14. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Município;
15. A prestação será iniciada em após a autorização dos serviços emitida expedida pela Secretaria Municipal de Educação;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

8.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 8.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 8.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 8.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 8.1.4. Assumir que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e
- 8.1.5. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.
- 8.1.6. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá

onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

8.2. À CONTRATANTE caberá:

- 8.2.1. Permitir o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA para a realização dos serviços, bem como, outras atividades decorrentes da contratação, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da Licitante;
- 8.2.2. Fiscalizar a execução do contrato objetivando a qualidade desejada;
- 8.2.3. Dará ciência à CONTRATADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contratado e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- 8.2.4. Proceder à conferência das notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega dos serviços;
- 8.2.5. Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato, mediante Nota de Empenho;
- 8.2.6. Rejeitar os serviços cujas execuções não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes no ANEXO I deste Edital;
- 8.2.7. Notificar a licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Edital, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 8.2.8. Prestar todas as informações e/ou esclarecimento que venham a serem solicitadas pelos técnicos da CONTRATADA;
- 8.2.9. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contratado por intermédio da comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com art. 67 da Lei Federal nº 8666/93;
- 8.2.10. Efetuar (os) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da CONTRATADA, após a efetiva entrega dos serviços;
- 8.2.11. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;
- 8.2.12. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição dos serviços que compõem o objeto deste Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
 - 1.1. Expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
 - 1.2. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
 - 1.3. Vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. O acompanhamento, o atesto e a fiscalização da entrega do material será exercida por representante do CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do material, dando ciência de tudo à CONTRATADA (Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e Art. 6º do Decreto 2.271/97), o mesmo será definido durante a elaboração do contrato;
2. Com as seguintes obrigações:
 - 2.1. O fiscal deverá monitorar a entrega do material para evitar possíveis danos, devendo intervir para corrigir ou aplicar as sanções previstas no Contrato Administrativo, quando verificar um viés contínuo de desconformidade na prestação dos serviços à qualidade exigida;
 - 2.2. A fiscalização que trata esta Cláusula não inclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas,

emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações);

2.3. Caberá à CONTRATADA atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para o contratante, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade;

2.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação da nota de entrega do material será feita por um servidor designado pelo CONTRATANTE;
2. Caberá ao fiscal de contrato receber o produto. Caberá ao mesmo ATESTAR a nota fiscal e ENCAMINHÁ-LA para o Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Educação de AUGUSTO CORRÊA. CADA nota fiscal deverá estar acompanhada das guias de comprovação de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS, bem como recibo e cópia do extrato do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

As despesas oriunda do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 1501.123610003.2.140 **Manutenção da Educação Básica e Apoio Administrativo - FUNDEB 30%**, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até a 30 (trinta) dias, contados da data de entrega do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente e acompanhada da regularidade fiscal;

13.2. A nota FISCAL/FATURA deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

13.3. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

13.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até a resolução da causa ensejadora do impedimento;

13.5. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dia com suas regularidades fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1. Advertência;

1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3. Comportar-se de modo inidôneo;

2.4. Fizer declaração falsa;

2.5. Cometer fraude fiscal;

2.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7. Não celebrar o contrato;

2.8. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9. Apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
2. A rescisão do Contrato poderá ser:
 - 2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
 - 2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
 - 2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
 - 3.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. O contrato poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o prestador, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o prestador será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

1. Os serviços a serem executados deverão possuir garantia de qualidade;
2. O prazo de validade e/ou garantia dos serviços não poderá ser inferior a 1 ano, contado a partir do recebimento do serviço;
3. Durante o prazo de garantia dos serviços, o fornecedor fica obrigado a executar novamente o serviço defeituoso no prazo máximo de 2 (dois) dias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do **Pregão Eletrônico nº 61/2022 (SRP)**, cuja realização decorre da autorização do Sr. **FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA**, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de AUGUSTO CORRÊA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Augusto Corrêa/PA, 23 de janeiro de 2023.

IVANEZ BALDEZ DO
NASCIMENTO:6321
9867200

Assinado de forma digital
por IVANEZ BALDEZ DO
NASCIMENTO:63219867200
Dados: 2023.01.23 08:36:41
-03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 31.094.573/0001-55
CONTRATANTE

W N DA S PINHEIRO
LTDA:092694200001
42

Assinado de forma digital por W N
DA S PINHEIRO
LTDA:09269420000142
Dados: 2023.01.24 10:14:42 -03'00'

W. N. DA S. PINHEIRO LTDA
CNPJ: 09.269.420/0001-42
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

 PREFEITURA DE BRAGANÇA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA	NOTA FISCAL	
	0003044	
	NÚMERO RPS	
	DATA DE EMISSÃO NOTA	
	21/03/2023 08:16:00	
	DATA DO FATO GERADOR	
	21/03/2023	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR		NOME FANTASIA PRESTADOR	
W. N. DA S. PINHEIRO EIRELI EPP		GRAFICA E IMPRESSOS SAO JOAO BATISTA	
ENDEREÇO			COMPLEMENTO
RUA SINHA FERREIRA, Nº 550, VILA SINHA, BRAGANÇA PA, 68600000			
Nº CPF/CNPJ	SIMPLES NACIONAL	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL
09.269.420/0001-42	SIM	00986	15268200-7
TELEFONE		E-MAIL	
91 3425 435		graficasjb@hotmail.com	

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR	
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME	
ENDEREÇO	
AV. JOÃO BATISTA MONTEIRO, Nº 64, SÃO MIGUEL, CEP 68610000, AUGUSTO CORRÊA - PA	
COMPLEMENTO	
Nº CPF/CNPJ	INSC. MUNICIPAL
31.094.573/0001-55	
INSC. ESTADUAL	TELEFONE
E-MAIL	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
UND	6	BANNER: EM CORES COM ALTA RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, LAYOUT E MATERIAL INCLuíDOS (1,50 CM COMP X 1,80 C	209,90	1.259,40
BLC	30	BLOCO DE ANOTAÇÕES TIMBRADO - F/8	22,20	666,00
BLC	10	BLOCO DE PROTOCOLO: BLOCO PERSONALIZADO DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES DA SECRETARIA, BLOCO COM 500 FO	87,80	878,00
BLC	15	BLOCO DE REQUISIÇÃO: BLOCO DE REQUISIÇÃO DE SERVIÇO E MATERIAL, CONTENDO O SLOGANDA SECRETARIA. BLOC	10,00	150,00
UND	5	CARIMBO AUTOMÁTICO: COR DA TINTA: PRETO OU AZUL, COR DA CARÇAÇA: BRANCO OU PRETO ETAMANHO: GRANDE	58,50	292,50
UND	200	CHAVEIRO PERSONALIZADO: EM PVC E TAMANHO: 60 X 35 X 0,76 MM	2,90	580,00
UND	7	CARIMBO AUTOMÁTICO: COR DE TINTA PRETO OU AZUL, COR DA CARÇAÇA: BRANCO OU PRETO E TAM. PEQUENO	37,30	261,10
UND	300	ENVELOPE : TAMANHO A4	1,20	360,00
UND	600	FOTOCÓPIA COLORIDA: EM A4 EM PAPEL	2,50	1.500,00
UND	6418	IMPRESSÃO PRETO E BRANCO: PAPEL A4	0,17	1.091,06
UND	2	LONA PARA BACKDROP COM ESTRUTURA METÁLICA (2,5 LARGURAS X 3,0 ALTURAS)	449,80	899,60
UND	200	PASTA PERSONALIZADA COM BOLSO, MATERIAL DO CARTÃO: COUCHÉ C2S 250G, LADO IMPRESSO: DUPLA	3,80	760,00
UND	25	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO: MATERIAL EM PVC, ACABAMENTO SUPERFICIAL: FOTOLUMINESCENTE, ACABAMENTO: COM B	33,20	830,00

OBSERVAÇÕES	TOTAL GERAL
CONTRATO: 20230086 - QSE	9.527,66

IMPOSTOS FEDERAIS						IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	
NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,9515 %	9.527,66	281,21	9.527,66

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
 1741-9/02 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, EXCETO FORMULÁRIO CONTÍNUO

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO	DESC. INCONDICIONADO	DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO	RECOLHIMENTO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)
Tributado no Município	ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	BRAGANÇA - PA	Não foi possível exibir IBPT (CNAE não localizado)

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 78ee4f0ffad60f0ddc1ed14096910dc1

ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - f15ddca18ff877eeca5776f1234fc71c

Recebi(emos) de W. N. DA S. PINHEIRO EIRELI EPP o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número 0003044.

Data do Recebimento

Identificação e assinatura do receptor

NÚMERO NOTA FISCAL

0003044



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.269.420/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/12/2007
NOME EMPRESARIAL W. N. DA S. PINHEIRO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA E IMPRESSOS SAO JOAO BATISTA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 82.19-9-01 - Fotocópias 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.35-4-03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SINHA FERREIRA	NÚMERO 550	COMPLEMENTO *****
CEP 68.600-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SINHA	MUNICÍPIO BRAGANCA
UF PA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO GRAFICASJB@HOTMAIL.COM	TELEFONE (91) 3425-4357	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/05/2025 às 15:55:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

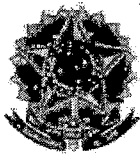
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.269.420/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/12/2007
NOME EMPRESARIAL W. N. DA S. PINHEIRO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SINHA FERREIRA	NÚMERO 550	COMPLEMENTO *****
CEP 68.600-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SINHA	MUNICÍPIO BRAGANCA
UF PA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO GRAFICASJB@HOTMAIL.COM		TELEFONE (91) 3425-4357
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/05/2025 às 15:55:29 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: W. N. DA S. PINHEIRO LTDA
CNPJ: 09.269.420/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:31:48 do dia 07/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/10/2025.

Código de controle da certidão: **BA94.59D5.6CFB.C41C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 09.269.420/0001-42**Razão**

W N DA S PINHEIRO EIRELI

Social:**Endereço:** AV SINHA FERREIRA 550 / VILA SINHA / BRAGANCA / PA / 68600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/05/2025 a 08/06/2025**Certificação Número:** 2025051000561534036230

Informação obtida em 21/05/2025 13:36:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W. N. DA S. PINHEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.269.420/0001-42

Certidão nº: 19856091/2025

Expedição: 07/04/2025, às 19:34:24

Validade: 04/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que W. N. DA S. PINHEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.269.420/0001-42, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO DE REGULARIDADE DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** W. N. DA S. PINHEIRO LTDA**Inscrição Estadual:** 15.268.200-7**CNPJ:** 09.269.420/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, cuja exigibilidade está suspensa, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa e somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 19:31:26 do dia 07/04/2025**Válida até:** 04/10/2025**Número da Certidão:** 702025080727871-5**Código de Controle de Autenticidade:** 78636F52.491646A3.8A6C37DD.2752CB2C**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** W. N. DA S. PINHEIRO LTDA**Inscrição Estadual:** 15.268.200-7**CNPJ:** 09.269.420/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 19:31:26 do dia 07/04/2025**Válida até:** 04/10/2025**Número da Certidão:** 702025080727872-3**Código de Controle de Autenticidade:** 237A64FB.1E33972D.D68C9FFB.40C8CCC8**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO****Nº. 0009419****Informações do Contribuinte**

CÓD. CONTRIBUINTE 20986	NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL) W. N. DA S. PINHEIRO EIRELI EPP	CPF/CNPJ 09.269.420/0001-42
-----------------------------------	---	---------------------------------------

Endereço do Contribuinte

LOGRADOURO RUA SINHA FERREIRA	NÚMERO 550	Nº DO CEP 68600000	BAIRRO VILA SINHA
MUNICÍPIO BRAGANÇA	UF PA	EDIFÍCIO	APTO. / SALA

NOME DO REQUERENTE**Nº DOCUMENTO****GRAFICA E IMPRESSOS SAO JOAO****09.269.420/0001-42****FINALIDADE DA CERTIDÃO****OBSERVAÇÕES**

Inscr. Imobiliária:

Data de Emissão: 26/05/2025**Data de Validade: 25/06/2025**

Conforme o disposto no art. 206, da Lei nº 5.172, de 25/10/1966 (CTN), e no art. 18, IV da Lei nº 3.605/02, de 31/12/2002 (CTM), este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa, por existirem débitos em nome do contribuinte acima qualificado, com a comprovação da regularidade do pagamento.

A presente Certidão tem validade de 30 dias, a contar desta data.

Bragança, 26 de MAIO de 2025

ANTONIO SERGIO DA SILVA E
SILVA: 70583730272
72

Assinado de forma digital.
por ANTONIO SERGIO DA SILVA E
SILVA: 70583730272
Dados: 2025.05.26 09:54:06
+03'00'

DAFT/SEFIN



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 09.269.420/0001-42

DATA E HORA DA EMISSÃO: 09/05/2025, às 16:05:45, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: VB2WUARWJR

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL POSITIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de W. N. DA S. PINHEIRO EIRELI - EPP, CNPJ 09.269.420/0001-42, residente em AV SINHA FERREIRA NÚMERO 550, 68.600-000, VILA SINHA, BRAGANÇA PA, CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

1 - Processo nº 0014300-17.2016.8.14.0009, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública da Capital, AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, no valor de R\$ 10.668.924,36, distribuído em 19/12/2016, atualmente na 1ª Vara Cível e Empresarial de Bragança da jurisdição de Bragança.



segunda-feira, 12 maio, 2025

DEOLINDA MARIA DELGADO
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE BRAGANÇA
COMARCA DE BRAGANÇA

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 12/05/2025 11:32:05

CONTROLE: 05121113014478

Válida até 10/08/2025 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (deolinda.delgado)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/05/2025 16:05:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **W. N. DA S. PINHEIRO LTDA**
CNPJ: **09.269.420/0001-42**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/05/2025 às 16:07) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 09.269.420/0001-42.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 681E.527E.9105.4662 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
SERVIÇO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIAS**

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB

Nº 415934

VALIDADE: 27/09/2025

Nome / Estabelecimento

GRÁFICA E IMPRESSOS SÃO JOÃO BATISTA

Razão Social

W. N. DA S. PINHEIRO LTDA

CNPJ / CPF

09.269.420/0001-42

Atividade Econômica Declarada

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos

Endereço

Av Sinhá Ferreira, Nº 550, GRÁFICA DO TERERÔ, VILA SINHA, BRAGANÇA

Cidade

BRAGANÇA

Bairro

VILA SINHA

Área (m²)

700

Anotações Gerais

1. Cabe ao Proprietário ou Responsável pelo Uso garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e emergências, bem como manter as características e a atividade previstas para a edificação em processo aprovado. 2. A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo Corpo de Bombeiros Militar a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, a Corporação tomará as medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multas e cassação deste CLCB. 3. Em caso de constatação de risco iminente à vida e à saúde, o Corpo de Bombeiros Militar do Pará aplicará a medida acautelatória de interdição por risco iminente. 4. A responsabilidade pelo cumprimento dos prazos de renovação do certificado é do proprietário do estabelecimento, conforme as normas estabelecidas pela legislação, a qual prevê multa para a renovação realizada em atraso.



Este certificado foi assinado digitalmente com uso de chave criptográfica SSL. Para verificação de autenticidade, abra o arquivo em um visualizador compatível e observe as propriedades da assinatura, cuja chave pública deve ser válida e estar em nome do CBMPA. Alternativamente utilize um leitor QR na imagem ao lado para verificação online.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **W. N. DA S. PINHEIRO LTDA**

CPF/CNPJ: **09.269.420/0001-42**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:06:26 do dia 09/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: C5N8090525160626

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: W. N. DA S. PINHEIRO LTDA

CPF/CNPJ: 09.269.420/0001-42

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:08:46 do dia 09/05/2025 , com validade até o dia 08/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 12dEdlC81S32DLAboV8h

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.